



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO DA PLATAFORMA VALSA

Por este instrumento, fica disciplinado o relacionamento entre a detentora da plataforma denominada "Valsa", a VALSA SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, doravante denominada "CONTRATADA", e seu cliente, doravante denominado "CONTRATANTE", o qual aderirá ao presente instrumento eletronicamente com o respectivo log de aceite armazenado pela CONTRATADA, declarando as Partes estarem de acordo com todas as cláusulas que seguem, reconhecendo a impossibilidade de realização de alterações ou adendos neste âmbito, sob risco de aplicação das penalidades cabíveis.

1. Das Partes:

CONTRATADA: VALSA SISTEMA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA situada na Rua Prof. Anunciada da Rocha Melo, 214 – Sala 802, Madalena – Recife – PE, com email contato@valsa.app e inscrita no CPNJ sob número 40.891.799/0001-78;

CONTRATANTE: pessoa física ou jurídica que adere ao presente instrumento para utilização da plataforma Valsa, seja em caráter de experiência, seja em caráter definitivo.

2. Do Objeto:

2.1. Pelo presente instrumento, a CONTRATADA licenciará ao CONTRATANTE, sem exclusividade e enquanto vigor o relacionamento ora contratado, o direito de uso de plataforma web denominada Valsa e suas respectivas funções, as quais serão utilizadas como ferramenta de trabalho voltada para serviços de fotografia.

2.2. Os planos de assinatura são pacotes de serviços definidos pela CONTRATADA e ofertados aos CONTRATANTES, e abrangem:

2.2.1. Contratação: toda relação existente entre cliente e contrato disponível dentro do sistema. Um mesmo cliente pode ter múltiplas contratações, como, por exemplo, o mesmo cliente pode ter uma contratação de formatura de ensino médio e formatura de ensino superior, ambas feitas a partir do mesmo cadastro;

2.2.2. Storage: espaço de armazenamento na nuvem exclusivo para fotos e vídeos;

2.2.3. Reconhecimento Facial: processamento mensal de imagens para reconhecimento facial. Imagens com até 10 faces consomem 1 crédito, com mais de 10 faces consomem 2 créditos. Os créditos de reconhecimento facial são acumulativos.

2.2.4. Crédito mensal de mensagens em massa personalizada para seus clientes. Não é acumulativo e possui limite máximo.

2.3. Todos os planos contratados possuem as funcionalidades supramencionadas. O que irá variar, em cada plano, é o número de contratações disponíveis, sendo certo que todas as contratações possuem os demais recursos proporcionalmente.

3. Da Vigência

3.1. Os planos contratados serão renovados mensalmente, a cada novo pagamento via sistema, e serão efetivamente válidos a partir do cômputo do pagamento da assinatura.

3.2. O plano de experiência será utilizado de forma gratuita, com limitação de dados, de forma indeterminada até quando for o desejo da CONTRATADA.



4. Dos Preços e das Condições de Pagamento

4.1. O presente serviço de uso e licenciamento será remunerado pela quantia total descrita no plano escolhido pelo CONTRATANTE, o qual irá variar de acordo com a quantidade de contratações disponíveis.

4.2. O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE mensalmente, e se dará na modalidade "pré-pago", devendo ser realizado de forma antecipada ao período de uso, que perdura até a data de vencimento do próximo pagamento.

4.3. O pagamento deverá ser realizado através de Cartão de Crédito ou Boleto Bancário.

4.4. Ao fornecer informações sobre seu cartão de crédito no site da CONTRATADA, que poderá redirecionar o CONTRATANTE para plataforma de operacionalização de pagamentos digitais que vier a utilizar, este concorda que ao contratar o plano, autoriza a CONTRATADA a proceder à cobrança automática mensal em seu cartão de crédito.

4.5. O CONTRATANTE reconhece e concorda que o valor faturado e cobrado mensalmente poderá ser reajustado anualmente ou na menor periodicidade permitida por lei, de maneira automática, com base na variação positiva do IGP-M (ou o índice que vier a sucedê-lo), o que será devidamente comunicado, de acordo com o item seguinte.

4.6. A CONTRATADA manterá sempre disponível na plataforma sua Política de Preços, categorizada em planos, bem como disponibilizada para cada funcionalidade, individualmente e sob a forma de créditos, quando assim for ofertada.

4.7. O não pagamento até o dia do vencimento de cada mês acarretará em multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre a parcela em aberto.

4.8. O CONTRATANTE será notificado por e-mail no dia seguinte ao dia do vencimento sem pagamento, quando correrá o prazo de sete dias para efetuar o pagamento sem que seus serviços sejam suspensos. A partir do oitavo dia de inadimplência, os serviços serão suspensos pelo prazo de sete dias. Passado o prazo, se não for realizado o pagamento, haverá rescisão imediata do presente instrumento e o consequente cancelamento definitivo dos serviços contratados.

4.9. Em caso de pagamento no prazo supracitado, o restabelecimento do serviço ocorrerá de forma automática a partir da confirmação de pagamento, permanecendo a data de vencimento para o mesmo período anterior à inadimplência.

5. Da Rescisão

5.1. A parte CONTRATANTE poderá rescindir o presente instrumento de forma imotivada a qualquer tempo antes da renovação do plano, através de notificação via e-mail (contato@valsa.app) ficando sem ônus, salvo a existência de débitos pendentes junto à CONTRATADA, que deverão ser quitados antes do encerramento do presente instrumento, sob pena das sanções civis cabíveis.

5.1.2. A rescisão imotivada não oferece ao CONTRATANTE a possibilidade de reembolso, de modo que este permanecerá com acesso à plataforma até o fim do seu período de uso, correspondente à data de vencimento do próximo pagamento.

5.1.3. Caso solicitada a rescisão, mas esta não se confirme por parte do CONTRATANTE, e desde que o pagamento esteja em dia, o presente instrumento permanecerá válido e eficaz.

5.2. A parte CONTRATADA poderá rescindir o presente instrumento de forma imotivada, desde que notifique a parte CONTRATANTE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.



5.3. A presente relação também poderá ser rescindida de forma motivada nas seguintes hipóteses:

5.3.1. Descumprimento das obrigações ora assumidas que não tenham sido sanadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias (excetuada a inobservância dos prazos para pagamento acima expostos), caso em que poderá ser rescindida imediatamente após decorrido o prazo sem solução;

5.3.2. Pedido de falência ou recuperação judicial de qualquer das partes, bem como sua dissolução judicial ou extrajudicial, caso em que desde logo será devido o aviso prévio;

5.3.3. Na impossibilidade de cumprimento das obrigações do presente instrumento em razão de caso fortuito ou força maior, caso em que desde a ocorrência do fato restará o presente instrumento rescindido;

5.3.4. Na hipótese do CONTRATANTE violar o disposto no item 10.1.7. ou no item 10.1.11 deste instrumento, quando o contrato restará imediatamente rescindido.

6. Do Uso e do Licenciamento da Plataforma

6.1. O licenciamento e o uso das funcionalidades da plataforma estarão à disposição do CONTRATANTE diariamente e em tempo integral, podendo haver interrupções em razão de manutenções preventivas, devidamente programadas e comunicadas com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, ou em virtude de manutenções urgentes, entendidas estas como as decorrentes de erro ou defeito na plataforma, e não de terceiros.

7. Sobre Upgrade e Downgrade de planos

A qualquer momento o CONTRATANTE pode diminuir ou aumentar os recursos do seu plano. O parâmetro principal são as contratações, os outros recursos são proporcionais por contratação. Ao fazer UPGRADE, ou seja aumentar seu plano, é feito um cálculo pro rata dos dias que não foram utilizados do plano anterior e será feito um desconto na primeira cobrança do novo plano. Todos os recursos que o CONTRATANTE possuía em sua conta permanecem.

Para fazer um DOWNGRADE, diminuir o plano, o CONTRATANTE deve estar com os números de recursos que está utilizando compatível com o plano para o qual pediu mudança. O DOWNGRADE é feito no próximo ciclo da assinatura, fazendo assim com que o valor já pago na última assinatura não seja perdido. No momento do DOWNGRADE, na virada de ciclo da assinatura, todos os parâmetros de uso devem estar compatíveis com o novo plano. Se algum parâmetro estiver maior que o plano selecionado não será possível fazer o DOWNGRADE.

8. Do uso do Gateway de Pagamento

O CONTRATANTE concorda e toma ciência de que o Valsa não operacionaliza e armazena informações bancárias dos clientes e terceiros. A integração é efetivada através de meios de pagamento externo e seguro, respeitando todos os critérios de segurança imposto pela legislação vigente.

O cliente autoriza o Valsa a utilização do meio de pagamento como integradora, o pagar.me, empresa integrante da Stone Sociedade de Crédito Direto AS, inscrita no CNPJ sob o n 34.590.184/0001-09, sendo a responsável por armazenamento, pagamento, emissão de boletos, operações de crédito através do cartão de crédito, créditos em conta e toda as operações relacionadas ao processamento financeiro dentro da plataforma Valsa.

A taxa sobre cada transação é descontada no ato da efetivação do pagamento do boleto bancário ou do processamento do pagamento via cartão de crédito. A taxa aplicada para cartão de crédito é de 4,99% sobre o valor da venda mais R\$0,50 por transação, independente da quantidade de parcelas. A taxa cobrada sobre boleto pago é de R\$3,99.



Pagamento de cartão de crédito

Transações de cartão de crédito são repassadas no prazo de 29 dias corridos mais 2 dias úteis, contados a partir do dia seguinte a criação da transação.

Esse comportamento funciona por parcela. Considerando que a data de criação da transação é o D+0, em um exemplo de transação parcelada em 3x, basta somar os seguintes prazos para encontrar a data de pagamento:

Pagamento da 1ª parcela = 29 dias corridos + 2 dias úteis após a criação da transação

Pagamento da 2ª parcela = 59 dias corridos + 2 dias úteis após a criação da transação

Pagamento da 3ª parcela = 89 dias corridos + 2 dias úteis após a criação da transação

Cada parcela segue o mesmo prazo de liquidação considerando a data de pagamento da parcela anterior.

Pagamento de Boleto

Em transações de boleto, o repasse depende do pagamento do boleto pela parte do comprador. No momento que recebemos a confirmação do banco, conciliamos o pagamento e o status da transação vira "pago", os valores são liquidados no dia seguinte. Todo esse processo pode levar até 3 dias úteis.

Saques da plataforma para conta bancária

O saque da plataforma para a sua conta bancária tem uma taxa de R\$3,67. A transferência é feita diretamente da conta do pagar.me para a sua.

9. Das Obrigações da Contratada:

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Atender aos CONTRATANTES, sem discriminação e por ordem de solicitação, através do e-mail contato@valsa.app, no horário comercial (08h às 18h), sem qualquer custo adicional, prestando os esclarecimentos de quaisquer dúvidas, recebendo sugestões, críticas e melhorias relativas à plataforma;

9.1.2. Disponibilizar aos CONTRATANTES novas versões, implementações e melhorias dos serviços e funcionalidades oferecidos na plataforma, em conformidade com o plano contratado;

9.1.3. Manter sempre atualizada e disponível nos canais a Política de Preços praticada, admitindo-se os reajustes previstos, em conformidade com disposto nos itens 4.5 e 4.6 deste instrumento.

9.1.4. A ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a CONTRATADA de prestar os serviços tal como previstos no presente contrato são fatores excludentes de sua responsabilidade;

9.1.5. Em nenhum caso a CONTRATADA será responsável por danos pessoais ou qualquer prejuízo incidental ou consequente, incluindo os prejuízos por perda de lucro, corrupção ou perda de dados, falha de transmissão ou recepção de dados, decorrentes ou relacionados ao mau uso e/ou à inabilidade em usar a plataforma.

9.1.6. A CONTRATADA se reserva ao direito de bloquear a conta da CONTRATANTE caso haja suspeita de movimentação fraudulenta. A liberação da conta se dará apenas após o envio de documentações solicitadas pela CONTRATADA.

10. Das Obrigações do Contratante:

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. Responder pela regularidade e legitimidade dos dados e informações que vier a fornecer;

10.1.2. Informar à CONTRATADA qualquer irregularidade que venha a constatar na utilização da plataforma Valsa ou qualquer outro aspecto ligado ao presente instrumento, de modo a possibilitar a correção que se faça necessária, o mais rápido possível;

10.1.3. Informar à CONTRATADA, imediatamente, quando tiver conhecimento de qualquer uso não autorizado de sua conta;

10.1.4. Responder por eventual utilização irregular da plataforma, em desacordo com o ora convencionado e/ou com a lei;

10.1.5. Proceder ao pagamento na forma e nas condições contratadas, em conformidade com o estipulado no presente instrumento;

10.1.6. O CONTRATANTE fica ciente de que os serviços oferecidos pela CONTRATADA são fornecidos mediante o acesso à rede mundial de computadores, sendo certo ser de sua responsabilidade a aquisição de equipamentos, contratação de provedor e demais atributos técnicos para acesso à plataforma, de modo que a CONTRATADA não terá qualquer responsabilidade pela interrupção ou suspensão de conexão à rede internet do CONTRATANTE e por quaisquer problemas técnicos relacionados;

10.1.7. O CONTRANTE não poderá, em hipótese alguma, ceder, licenciar, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, compartilhar senha, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, a plataforma Valsa ou quaisquer de suas funcionalidades, informações, dados ou tecnologias que sejam de propriedade intelectual da CONTRATADA;

10.1.8. É de inteira responsabilidade dos CONTRATANTES a produção de seus serviços de fotografia. A CONTRATADA não se responsabiliza por quaisquer conteúdos, textos, imagens e materiais produzidos pelo CONTRATANTE;

10.1.10. O acesso é de uso pessoal e intransferível;

10.1.10. Cabe exclusivamente ao CONTRATANTE a criação de uma senha quando do seu cadastro na plataforma Valsa, cujo sigilo e responsabilidade pela utilização e atividades lá realizadas serão de inteira gestão do CONTRATANTE. O uso indevido por terceiros da senha do CONTRATANTE não trará qualquer responsabilidade à CONTRATADA, salvo se comprovada sua culpa ou dolo.

10.1.11. Quando solicitada pela CONTRATADA documentações comprobatórias sobre o cadastro da CONTRATANTE na plataforma da CONTRATADA. A CONTRATANTE deve reunir as informações e documentações solicitadas pela CONTRATADA e enviar em até 5 dias úteis para o email contato@valsa.app. Durante esse processo de averiguação a conta da CONTRATANTE ficará bloqueada e o não cumprimento deste pedido no prazo correto acarretará o cancelamento da conta da CONTRATANTE sem nenhum ônus para a CONTRATADA.

11. Do Uso e da Segurança de Dados

11.1. As informações obtidas por meio da interação do CONTRATANTE com a CONTRATADA, como endereço, telefones profissionais, dentre outras informações, não serão, em qualquer hipótese, vendidos ou fornecidos a terceiros estranhos ao objeto social e ao licenciamento aqui tratado, sem prejuízo do uso das informações para melhoria da experiência do CONTRATANTE com os serviços oferecidos pela CONTRATADA.

11.2. A CONTRATADA é responsável pela observância dos níveis legalmente requeridos para segurança na proteção dos dados cadastrais, meios e medidas técnicas para evitar a perda, acesso não autorizado ou subtração indevida dos dados cadastrais recolhidos, comprometendo-se a comunicar ao CONTRATANTE

em caso de violação de segurança dos seus dados pessoais.

11.3. A CONTRATADA manterá sob rigoroso e absoluto sigilo todos os dados do CONTRANTE inseridos na plataforma Valsa.

12. Da Licença e da Propriedade Intelectual

12.1. O CONTRATANTE será detentor de licença de uso limitada, não-exclusiva, intransferível, revogável, temporária e não passível de cessão.

12.2. A CONTRATADA de nenhuma forma outorga quaisquer direitos por licença, expressa ou implicitamente, sobre sua patente (incluindo, sem limitação, qualquer invenção, descoberta, aperfeiçoamento ou know-how), direitos autorais ou qualquer outro direito de propriedade intelectual, independentemente da natureza pela qual foi adquirido ou concebido, antes ou após a data de vigência deste instrumento.

12.3. A CONTRATADA envidará seus maiores esforços no sentido de não permitir que sejam violados os preceitos de integridade e segurança virtual da plataforma. No entanto, diante do notório avanço tecnológico relativo a invasões e violações virtuais, a CONTRATADA não se responsabilizará por eventuais prejuízos, danos ou lucros cessantes que resultem da violação de sua segurança virtual por terceiros.

12.4. É de inteira responsabilidade dos CONTRATANTES manter o ambiente de seu computador seguro, com uso de ferramentas disponíveis como antivírus e firewall, entre outras, atualizadas, de modo a contribuir na prevenção de riscos eletrônicos.

12.5. Todo e qualquer conteúdo e material disponível e/ou exibido na plataforma é de propriedade exclusiva da CONTRATADA, que, por sua vez, reserva a si todos os direitos de propriedade intelectual, protegida, dessa forma, pelas leis de direitos autorais e outras regras, regulamentos e legislações brasileiras de propriedade intelectual aplicáveis, declarando a CONTRATADA que possui todas as licenças necessárias.

13. Das Condições Gerais

13.1. Caráter Vinculativo - Este instrumento vincula as Partes por si e por seus sucessores e cessionários mutuamente autorizados. As Partes, seus sucessores e cessionários autorizados deverão cumprir plenamente as obrigações aqui assumidas.

13.2. Vedação de Cessões - O contratante não terá o direito de ceder ou transferir este instrumento ou os direitos e obrigações dele decorrentes sem o consentimento prévio da CONTRATADA.

13.3. Anexos - Serão considerados documentos anexos ao presente instrumento eventuais e-mails que tratem das validações necessárias à execução do objeto do presente instrumento, nos termos aqui definidos, sendo considerados parte integrante deste instrumento, devendo ser interpretados em conjunto. Em caso de conflito entre o disposto em quaisquer dos documentos, à exceção de aspectos técnicos, prevalecerão os termos aqui presentes.

13.4. Garantias - O CONTRATANTE declara e garante à CONTRATADA que possui poderes para aderir ao presente instrumento, cujo "log de aceite" será armazenado pela CONTRATADA.

13.5. Renúncia ou Novação - A tolerância das Partes quanto a eventuais descumprimentos de disposições do presente instrumento, bem como dos demais termos e eventuais anexos que regerão a relação jurídica aqui celebrada não constituirá renúncia aos direitos que são mutuamente ora conferidos, nem poderá ser tida como novação, permanecendo em vigor as demais cláusulas deste instrumento da forma em que foram originalmente pactuadas.

13.6. Autonomia das Disposições - Se qualquer disposição deste instrumento for considerada nula,



anulável, inválida, inoperante, nenhuma outra disposição aqui presente será afetada como consequência e, da mesma forma, todas as demais disposições deverão permanecer em total vigor e efeito como se tal disposição nula, anulável, inválida ou inoperante não tivesse sido aqui incluída. Se a aplicação de qualquer disposição aqui contida, com relação a qualquer sujeito ou circunstância for inválida ou inexecutável, uma disposição adequada e equitativa deverá substituí-la de forma a fazer valer este instrumento, na máxima extensão possível para que seja válida e executável, de acordo com a intenção e o objetivo de tal disposição inválida ou inexecutável.

13.7. Notificações - Todos os avisos, notificações, solicitações ou comunicações ocorridas na constância da relação jurídica ora contratada, assim como comunicações envolvendo cada uma das Partes, inclusive para fins de dar ou receber informações, deverão ocorrer por e-mail contato@valsa.app.

13.8. Atualização - O presente documento, bem como a plataforma Valsa podem ser atualizados e modificados ao exclusivo critério da CONTRATADA de tempos em tempos, dada a necessidade de aprimoramento e otimização. As alterações serão disponibilizadas na plataforma Valsa e serão devidamente comunicadas na Plataforma ou por e-mail. A continuação da utilização da Plataforma implicará na concordância do CONTRATANTE quanto aos novos Termos.

Sobrevivência. Após o término destes Termos, permanecerão em vigor as obrigações que, pela sua natureza, tenham caráter perene, em especial as obrigações de indenização, isenções de garantia ou limitações de responsabilidades.

13.9. Legislação - Aplicam-se as leis brasileiras a este instrumento e à relação jurídica entre CONTRATADA e CONTRATANTE.

13.10. Foro de Eleição - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Maceió, Alagoas.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento.